

## Aviso

**Caducidade do Alvará de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado AURORA BOREAL, propriedade de CADRIMAR - CATL, sito na Rua Bartolomeu Perestrelo nº 2-A, Rio de Mouro, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de Março, torna-se público que, por despacho de 23/04/2010 do Senhor Director Adjunto do Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do alvará de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Centro de Actividades de Tempos Livres, denominado AURORA BOREAL, propriedade de CADRIMAR - CATL, sito na Rua Bartolomeu Perestrelo nº 2-A, Rio de Mouro, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Lisboa, 27 de Outubro de 2011

O Director



António José Carmo.